



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL N° 932/2018, DE 18 DE SETEMBRO 2018.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo prazo de três meses, um médico clínico geral e um técnico de enfermagem, com cargas horárias e vencimentos mensais abaixo descritos:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA	VENC. MENSAL
01	Médico Clínico Geral	16 horas semanais	R\$ 3.731,54
01	Tec. de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.476,49

Art. 2º- Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 236 do Regime Jurídico - Lei 218/02, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - As atribuições e requisitos exigidos nas funções constantes no artigo 1º desta lei são as que constam no anexo I.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária: -06.01.2025.3.1.90.04.00.00.00.0040 - Contratação p/ Tempo Determinado.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento